



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 77/2024

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 77/2024** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, assinado em 18/12/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2024, Processo Administrativo nº 23205.033565/2024-58, Projeto “Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral – Região Sul – 2025”, **o remanejamento de valores entre rubricas**, permanecendo o **valor global** estimado de **R\$ 3.978.260,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta reais)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.20.01	Apoio a apresentação de trabalhos e publicações referentes à Educação Integral	R\$ 250.000,00
33.90.33.03	Locação de Meios de Transporte	R\$ 48.000,00
33.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências (serviço de apoio a evento)	R\$ 50.000,00
33.90.39.80	Hospedagens	R\$ 100.000,00
33.90.39.59	Serviço de gravação de videoaulas	R\$ 11.797,42
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (plataformas digitais)	R\$ 12.000,00
Total		R\$ 471.797,42

Acrescentar em:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser acrescido
33.90.36.99	Bolsas para servidores	R\$ 59.200,00
33.90.18.01	Bolsas de Estudo no País (estudantes)	R\$ 30.000,00
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$ 217.331,44
33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 43.465,98
33.90.14.14	Diárias no País (Servidores)	R\$ 31.800,00
33.90.33.01	Passagens para o País	R\$ 90.000,00
Total		R\$ 471.797,42

Justificativa do Coordenador: “A proposta da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral da Região Sul para 2025 foi trabalhada em paralelo com os alinhamentos do Ministério da Educação relacionados à proposta de execução da formação nas cinco regiões do Brasil. Do ponto de vista orçamentário, o cenário era semelhante ao executado em 2024, inclusive com recursos de valor semelhante, porém o constante monitoramento dos recursos e o planejamento da formação com base em decisões tomadas durante o Seminário realizado em Brasília no mês de fevereiro de 2024 com o MEC e as demais IES responsáveis pela formação em suas respectivas regiões resultou na necessidade de nova organização das rubricas orçamentárias.

Avaliou-se que os esforços que seriam alocados para um edital de fomento a estudos, pesquisas e divulgação da Educação Integral na UFFS poderiam comprometer a formação e a execução de outras atividades previstas. Por outro lado, o baixo percentual de conclusão das atividades pelos cursistas de 2024 resultou em uma reavaliação de questões pedagógicas e de pessoal:

Avaliou-se que, para uma profissionalização e padronização dos materiais produzidos pelo curso, bem como para melhoria da comunicação, seria necessária a incorporação de um coordenador de produção de conteúdo;

Percebeu-se que, apesar dos esforços de busca ativa e demais estratégias adotadas em 2024, os articuladores estaduais eram insuficientes para o engajamento dos cursistas e isso poderia ser um fator negativo para os números de concluintes; e

Identificou-se que, para o fortalecimento da formação em âmbito regional, seria necessária a inclusão de articuladores de outras IES e formadores vinculados a entidades com relação à temática das Escolas em Tempo Integral, os quais também poderiam atuar como formadores;

Também propomos a inclusão de bolsistas de cursos de graduação da universidade, de modo a promover uma melhoria na formação desses acadêmicos e, principalmente, prestar apoio à coordenação em estudos e análises documentais.

Com a inclusão desses papéis, o custo de pessoal teve um acréscimo, sendo necessária redução com locação de meios de transporte, contratação de serviços de apoio a evento, hospedagens e um ajuste na rubrica de gravação de videoaulas.

Também propomos acréscimo nas rubricas de diárias e de passagens, pois os eventos presenciais, gravações de videoaulas e participações de reuniões e eventos demandam maiores recursos do que a previsão inicial.

Cabe destacar que este remanejamento visa propiciar uma maior economicidade e melhor utilização dos recursos públicos, atendendo desta forma princípios básicos que são os pilares da administração pública e não altera o valor global pactuado”.

Chapecó, 09 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**
Data: 09/05/2025 18:56:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura